



**RELATÓRIO TÉCNICO DE
FISCALIZAÇÃO 2022**

SAMAE ÂNGULO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SAMAE – ÂNGULO

ÂNGULO – PR

JANEIRO/2023

DIRETORIA EXECUTIVA

Robison Pedroso da Silva

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Marcelo Felix Frade

Engenheiro Químico

Tanael Osório Michelin

Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Engenheiro de Segurança do Trabalho

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo

Coordenador Geral

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do
Paraná Rua Sofia Tachini, 237 – Jardim Bela Vista – Jussara/Paraná – CEP:
87.230-000 Telefone: (44) 3123-2800

www.consorcicispar.com.br

SUMÁRIO

1.	INFORMAÇÕES DO GERAIS.....	4
1.1.	DADOS DO EMPREENDIMENTO	4
1.2.	EQUIPE DE AUDITORIA	4
2.	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	5
3.	LEGISLAÇÃO	5
4.	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO	7
5.	LABORATÓRIO	17
6.	CASA DE QUÍMICOS	19
7.	UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	21
8.	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	25
8.1.	MANANCIAIS SUBTERRÂNEOS E SUPERFICIAIS	25
8.1.1	MANANCIAL SUBTERRÂNEO.....	25
8.1.1.1.	MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 01.....	25
8.1.1.2.	– MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 02.....	30
8.1.1.3.	– MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 03 – VALÊNCIA.....	35
9.	RESERVATÓRIOS	38
9.1.	RESERVATÓRIO ELEVADO.....	38
9.2.	RESERVATÓRIO ELEVADO.....	40
10.	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	41
11.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
12.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	45

1. INFORMAÇÕES DO GERAIS

1.1. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Nome Fantasia	SAMAE ÂNGULO		
CNPJ	03.594.840/0001-18		
Atividade	Autarquia Municipal Captação, tratamento e distribuição de água		
Endereço	Av. Davi Gomes	Número	S/N
Complemento	-	Bairro	Centro
CEP	86.755-000	Cidade / UF	Ângulo / PR
Contato	Renata Alves Perez	Cargo	Engenheiro Civil
Telefone	(44) 3256-1131	E-mail	engenharia2.cispar@consorcio cispar.com.br

1.2. EQUIPE DE AUDITORIA

Razão Social	INGÁ ECOLÓGICA LTDA		
Nome Fantasia	Ingá Ecológica – Soluções Ambientais		
CNPJ	10.753.379/0001-64	Inscrição Estadual	90476988-60
Endereço	Avenida Brasil	Número	4312
Complemento	3º Andar – Sala 308	Bairro	Centro
CEP	87.013-000	Cidade / UF	Maringá / PR
Responsável Técnico	Marcelo Felix Frade	CPF	884.940.809-97
Responsável Técnico	Tanael Osório Michelin	CPF	075.409.749-82
Telefone	(44) 4141-2898	E-mail	contato@ingaecologica.com.br

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e alterada pela redação da Lei federal no. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, no dia 07 de outubro de 2022, realizou-se fiscalização direta no município de Ângulo-PR, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

3. LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

LEGISLAÇÃO	EMENTA
Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978".
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as

	condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano.
NR 6	Equipamento de proteção individual.
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução 037/2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução 039/2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução 040/2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

4. ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

Localizada na Av. Davi Gomes, s/n - Centro, Ângulo-PR.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR no. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Abaixo seguem os itens verificados na área comercial:

DOCUMENTAÇÃO			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem outorga das Captações ou fora da vigência	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020	Não apresentada	Em até 180 dias
Não há licença da ETA (IAP) ou fora da validade	Art. 12 da Lei Federal nº 9.433/97	Não apresentada	Em até 180 dias
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não apresentado	Em até 240 dias
Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras ou serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário	Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/1998	Não apresentado	Imediato
Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Não apresentado	Em até 180 dias
ATENDIMENTO			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de plataforma de atendimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não conforme. Anotações Manuais	Em até 180 dias

Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Falta do Horário de Funcionamento	Imediato
Não ocorre disponibilidade das informações básicas aos usuários	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não conforme	Imediato
Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Art. 40, caput, I da Lei Federal nº 11.445/2007	Não evidenciado	Imediato
ESTRUTURA FÍSICA			

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A estrutura física não está em bom estado de conservação e manutenção	Art. 5º, caput, VIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Não conforme	Em até 180 dias
Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Não conforme Foto 02	Em até 180 dias
Más condições das instalações das agências do prestador (espaço, instalações, informações)	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Não conforme Fotos 03, 04 e 05	Em até 180 dias
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não Conforme – parcialmente atendido	Em até 180 dias
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Apresenta conhecimento, mas sem treinamento	Em até 180 dias
QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS			

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Informado verbalmente	Imediato
FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não existe cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado	Imediato
Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não Evidenciado	Imediato
PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Não apresentado	Em até 180 dias
Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado	Em até 180 dias

Não existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado	Em até 180 dias
Os regulamentos para a revisão de cobranças não são cumpridos	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado	Imediato
Inexistência de cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado	Imediato
O cronograma de leitura e faturamento não é cumprido	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado	Imediato
A forma de execução de leitura não é eficiente	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado	Imediato
Inexistência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado	Em até 90 dias
Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado	Em até 90 dias
Não existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado	Em até 90 dias
Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado	Imediato

Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não apresentado	Imediato
Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	Art. 1º da Lei Federal nº 12.007/2009	Somente quando solicitado	Em até 90 dias
Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Falta informações sobre os parâmetros analisados mensalmente	Em até 90 dias
Não dispor de estrutura adequada de atendimento aos usuários	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Fotos 02, 03,04 e 05	Em até 180 dias
Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não evidenciado	Em até 90 dias
Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não conforme Divulda os telefones dos responsáveis Foto 07	Em até 90 dias
Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não apresentado	Em até 90 dias
Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Desatualizado (2018) Foto 08	Imediato
Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não evidenciado	Em até 90 dias

Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não evidenciado	Em até 90 dias
Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não evidenciado	Em até 90 dias
Realizar leitura com período não regular	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não evidenciado	Imediato
Não dispor de condições de fornecimento de água em situações de emergência	Art. 17, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não evidenciado	Em até 90 dias
Não realizar a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não evidenciado	Imediato
Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não evidenciado	Imediato
Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010	Não verificado	Imediato
Não dar publicidade sobre interrupções emergenciais	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não evidenciado	Imediato
Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não apresentado	Em até 90 dias

Os documentos solicitados no ofício nº 127/2022 não foram enviados, os anexos relacionados abaixo são registro fotográficos.

O empreendimento não possui ETE.

Anexo 01 – Foto da Capa e algumas páginas do PMSB.

Anexo 02 – Dados cadastrais para ligação, as informações são passadas no balcão.

Anexo 03 – Fatura

Foto 01A- Plataforma para atendimento.

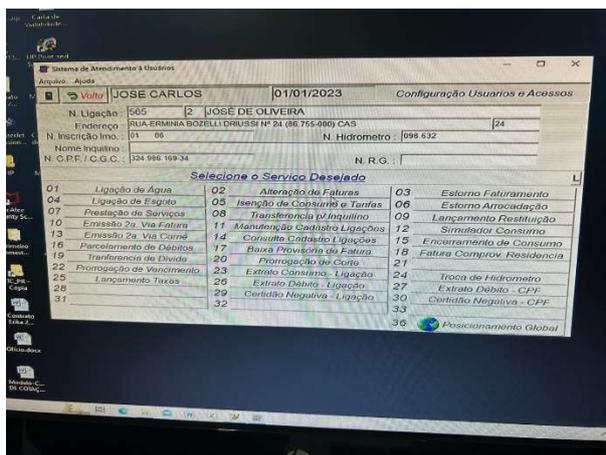


Foto 01B – Ordem de Serviço e Registro de Reclamações

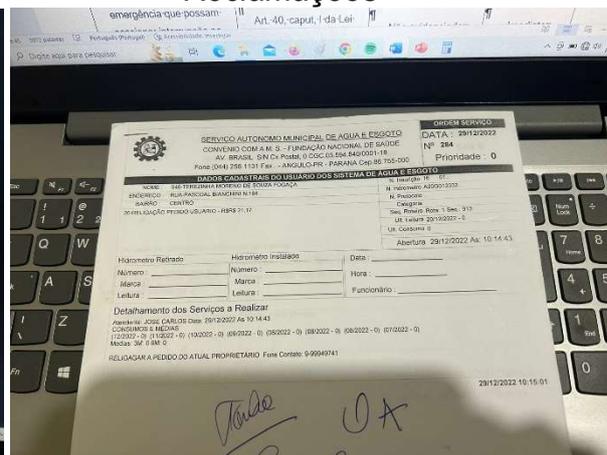


Foto 01- Telefone de contato



Foto 02 – Fachada da Sede Administrativa



Foto 03 – Instalações Administrativas Dispensa.



Foto 04 – Instalações Administrativas Banheiro.



Foto 05 – Instalações Administrativas Arquivo.



Foto 06 – Dados Cadastrais Ligação

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua 3045 201 103 104 - Centro - Brasília - DF - CEP: 70110-000

TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTAS DE CREDITO
 Nº: 1948

CONDIÇÕES PARA O CANCELAMENTO DAS CONTAS DE CREDITO E EMBARGO

NOME: MAYARA APARECIDA ZAVATINI
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL N. 305 - CENTRO
 Ao Sr(a) Diretor(a) do(a) SAMAE
 O Sr(a) MAYARA APARECIDA ZAVATINI requer (a) serviços assinalado(s) para o imóvel situado:
 na AVENIDA BRASIL N. 305
 Bairro CENTRO
 Quadra 1 (Lote 3053 1) (Lote 105)
 Referência: ALCANTARA 1888
 Nº de Inscrição: 10.251.079-0
 Nº de CNPJ: 088.617.629/39

Nestes Termos Fidei Dataria de
 Brasília - DF, em 20 de Abril de 2022
 Local e Data MAYARA APARECIDA ZAVATINI

TERMO DE CANCELAMENTO
 O Devedor declara, sob as penas da lei, que não possui nenhuma dívida em aberto em relação ao estabelecido a Lei de Orçamento e o Regulamento do(S) SAMAE no qual se refere aos seus créditos e débitos no crédito.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO E CANCELAMENTO DE CONTAS CORRENTES
 O Devedor autoriza o SAMAE a realizar os débitos por pagamento das contas.

OSB E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS
 CANCELAMENTO POR: CANCELAMENTO DE CONTAS CORRENTES

OSB E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS
 DEFERIDO EM
 INDEFERIDO EM

PARCELAMENTO
 R\$ 7,00 Valor Parcela R\$ 23,10
 4 Meses R\$ 92,40 Valor Parcela R\$ 23,10
 QUINZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS

PROTÓCOLO
 PROTÓCOLO N.º
 LIVRO N.º FOLHA N.º
 EM, 20/04/2022
 Encarregado

MAYARA APARECIDA ZAVATINI

Foto 07 – Telefones de Emergência Publicado no Edital

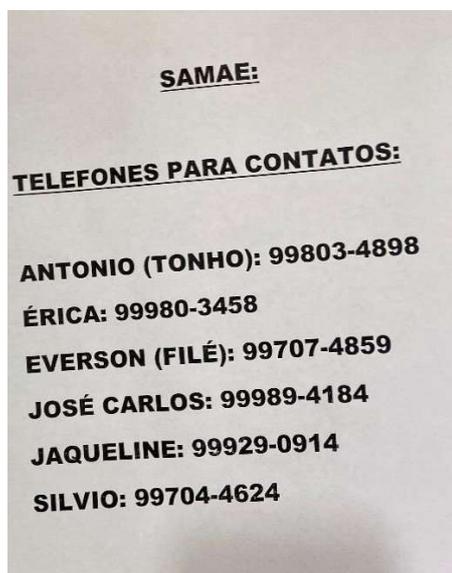
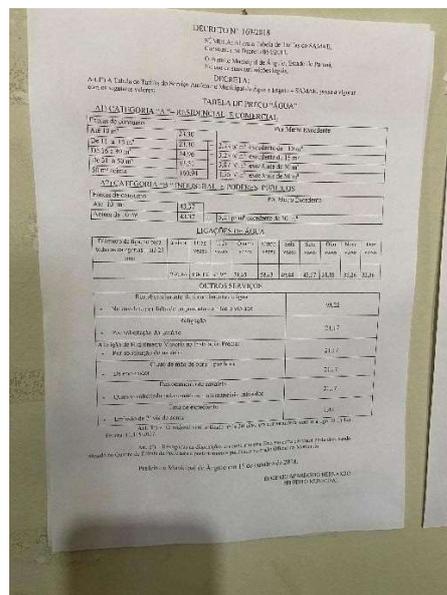


Foto 08 – Tabela de Valores



5. LABORATÓRIO

LABORATÓRIO			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é iluminada	Art. 5.20 da NBR 12.216/1992	Não conforme	Imediato
A área não é isolada (perímetro de segurança)	NBR 12.216/1992	Não conforme	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme	Imediato
Ausência de chuveiros de emergência	Art. 5.18.3 da NBR 13035/1993 e Art. 5.21.4 da NBR 12216/1992 e	Não conforme	Imediato
Estocagem inadequada de produtos químico	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não conforme Foto 09	Em até 180 dias
Condições inadequadas de higiene e limpeza do laboratório	NBR 13035/1993 e Art. 5.20 da NBR12216/1992	Local inadequado Foto 09	Imediato

A aferição dos equipamentos não está vigente	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não conforme	Imediato
Inexistência de armários para guardar reagentes e vidrarias	Art 5.20 da NBR 12.216/1992	Não conforme	Em até 180 dias
Os reagentes não estão armazenados adequadamente	Art 5.20 da NBR 12.216/1992	Não conforme	Imediato
Resíduos químicos não tem destinação adequada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não evidenciado	Imediato

Foto 09 – Laboratório, Acondicionamento de Produtos, Papel Toalha. (dentro da sala do diretor)

Foto 10 – Produto Químico em dia

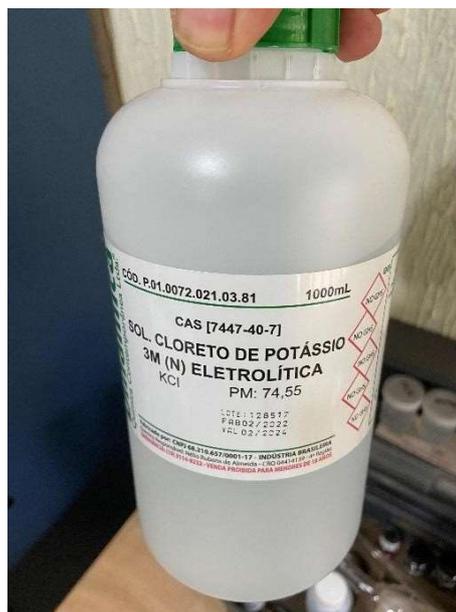


Foto 11– Aferição dos Equipamentos Vencidos



Foto 12– Aferição dos Equipamentos Vencidos



Foto 13– Armazenamento de Produtos Químicos e Vidrarias



6. CASA DE QUÍMICOS

CASA DE QUÍMICOS			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme Foto 14	Imediato
As condições de higiene e limpeza não são adequadas.	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Área externa precisa de manutenção Fotos 15, 16, 17 e 18	Imediato
Os operadores não receberam treinamento para manipulação de produtos químicos	NR 15	Não evidenciado	Imediato

Foto 14 – Casa de Químicos, Sem sinalização



Foto 15 – Área Externa necessita de manutenção



Foto 16 – Área Externa necessita de manutenção



Foto 17 – Organização Interna



Foto 18 – Organização Interna



Foto 19 – Produtos Químicos em dia



7. UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme Vide foto 14	Imediato
Não aplicação de Flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não conforme	Imediato
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não conforme	Imediato
Falta de registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não evidenciado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001	Não conforme	Em até 180 dias
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e Segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não evidenciado	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado	Imediato
LAUDOS DE ANÁLISES			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
QUALIDADE			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

CONTROLE			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos, etc)	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não evidenciado	Imediato
Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)	Art. 5.20.1.3 da NBR 12216/1992 e	Não Conforme Fluor	Imediato
	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021		

Plano de Amostragem em Anexo

Os laudos laboratoriais foram apresentados impressos e a verificação foi realizada in-loco, a autarquia não os armazenam em meio eletrônico uma vez que os laudos estão disponíveis no site do laboratório, recomenda-se que os laudos sejam armazenados em meio digital por segurança dos dados.

Foto 20 – Isolamento da Área



Foto 21 – Bombas dosadoras



Foto 22 – Equipamento de Proteção Individual



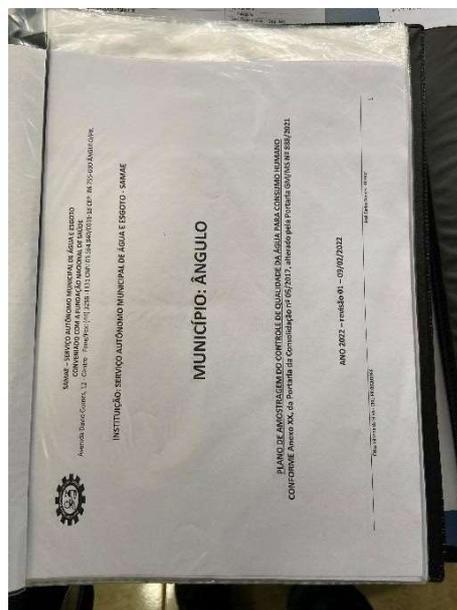
Foto 23 – Equipamento de Proteção Individual



Foto 24 – Painél de Controle



Foto 25 – Palno de Amostragem



8. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

8.1. MANANCIAIS SUBTERRÂNEOS E SUPERFICIAIS

8.1.1 MANANCIAL SUBTERRÂNEO

8.1.1.1. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 02

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 02			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Foto 27	Em até 180 dias

A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme Foto 26	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme Foto 26	Em até 180 dias
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	Não apresentado	Em até 180 dias
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não evidenciado	Imediato
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme Foto 26	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não evidenciado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não conforme	Imediato

Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não conforme	Em até 240 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não evidenciado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001	Não evidenciado	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não conforme	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não apresentado	Em até 180 dias
Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999	Não evidenciado	Imediato
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Não conforme	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não evidenciado	Em até 240 dias

Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não evidenciado	Imediato
As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992	Não apresentado	Imediato
O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes	NBR 12.212/1992	Não evidenciado	Imediato

Foto 26 – Acesso, Isolamento, Sinalização Foto 27 – Iluminação do local é a da rede pública

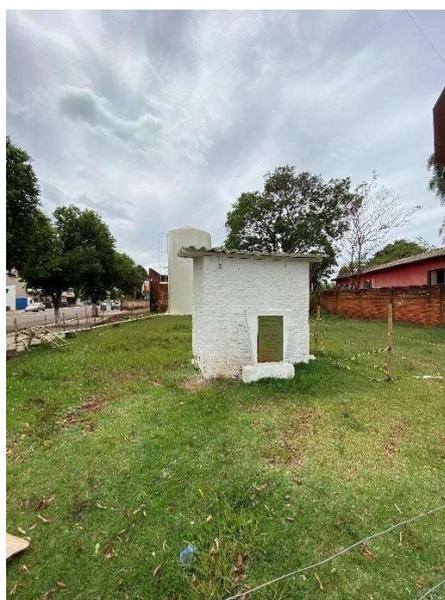


Foto 28 – Conservação, limpeza e manutenção



Foto 29 – Poço, tampa do poço, laje com comprimento de 100 cm, espessura acima de 15 cm e leve declividade.



Foto 30 – Oportunidades de Melhoria na organização



Foto 31 – Oportunidades de Melhoria na organização



Foto 32 – Oportunidades de Melhoria na remoção de entulhos



8.1.1.2. – MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 01

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 01			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não conforme Fotos 34 e 35	Em até 180 dias
A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme Fotos 34 e 35	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme Fotos 34 e 35	Em até 180 dias

Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	Não apresentado	Em até 180 dias
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não evidenciado	Imediato
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme Fotos 34 e 35	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Não conforme	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não evidenciado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não conforme	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não conforme	Em até 240 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não evidenciado	Imediato

quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica			
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001	Não conforme	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Não conforme Fotos 35 e 36	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não conforme	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não evidenciado	Em até 180 dias
Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999	Não evidenciado	Imediato
A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006	Não conforme	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Não conforme	Em até 180 dias
Falta de declividade do centro para a borda da laje de proteção	NBR 12.244/2006	Não conforme	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não evidenciado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não evidenciado	Imediato
As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992	Não apresentado	Imediato

O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes	NBR 12.212/1992	Não evidenciado	Imediato
---	-----------------	-----------------	----------

Foto 34 – Acesso, Sem Iluminação, Isolamento não evita o acesso, Cercamento, Sinalização



Foto 36 – Conservação e Limpeza externa

Foto 35 – Acesso, Sem Iluminação, Isolamento não evita o acesso, Cercamento, Sinalização



Foto 37 – Conservação e Limpeza interna



Foto 38 – Painel de Comando



Foto 39 – Painel de comando da telemetria



Foto 40 – Poço, tampa e laje



8.1.1.3. – MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 03 – VALÊNCIA

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 03			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não conforme Iluminação pública	Em até 180 dias
A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme	Em até 180 dias
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	Não apresentado	Em até 180 dias

Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não evidenciado	Imediato
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não conforme	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não conforme	Em até 240 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001	Não conforme	Em até 180 dias

com especificações do sistema de aterramento			
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não evidenciado	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não evidenciado	Em até 180 dias
Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999	Não evidenciado	Imediato
Inexistência de tampa de proteção no poço	NBR 12.212/1992	Não conforme	Em até 180 dias
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Não conforme	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Não conforme	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não evidenciado	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não apresentado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não evidenciado	Imediato
As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992	Não apresentado	Imediato

O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes	NBR 12.212/1992	Não apresentado	Imediato
---	-----------------	-----------------	----------

O tratamento não necessita de eletricidade.

Foto 41 – Poço



Foto 42 – Tratamento Alternativo de Cloração e Fluoração.



9. RESERVATÓRIOS

9.1. RESERVATÓRIO ELEVADO CENTRAL

RESERVATÓRIO ELEVADO CENTRAL			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não conforme	Em até 180 dias

Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Não conforme	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não evidenciado	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não conforme	Em até 240 dias
Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não conforme	Imediato

Foto 43 – Isolamento da Área



Foto 43 – Reservatório, com guarda corpo, para-raios.



Foto 44 – Reservatório com para raio



9.2. RESERVATÓRIO ELEVADO VALÊNCIA

RESERVATÓRIO ELEVADO VALENCIA			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não conforme	Em até 180 dias
Aberturas de inspeção não estão adequadamente fechadas	Art 5.13 da NBR 12217/1994	Não verificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não evidenciado	Em até 180 dias
Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não evidenciado	Imediato

Foto 45 – Reservatório



10. REDE DE DISTRIBUIÇÃO

REDE DE DISTRIBUIÇÃO			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Não evidenciado	Imediato
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	Não evidenciado	Em até 365 dias

<p>Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)</p>	<p>Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25da GM/SM 888/2021</p>	<p>Não conforme -Ponto 01 (ponto elevado) apresentou baixa pressão na rede</p>	<p>Em até 180 dias</p>
---	--	--	------------------------

Foto 46 – Ponto 01 – Ponto Alto

23°11'51"S 51°54'09"O



Foto 47 – Ponto 02 – Ponto Baixo

23°11'55"S 51°55'04"O



Foto 48 – Ponto 03 – Ponto Baixo

23°11'34"S 51°55'06"O



Foto 49 e 50 – Projeto de Rede de Distribuição.

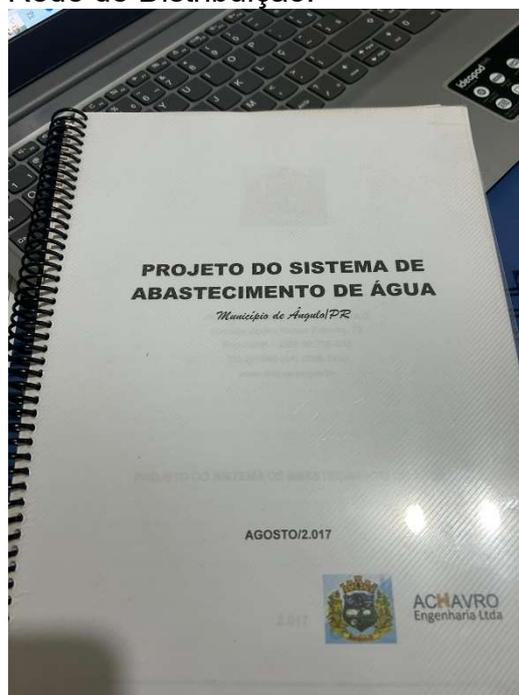
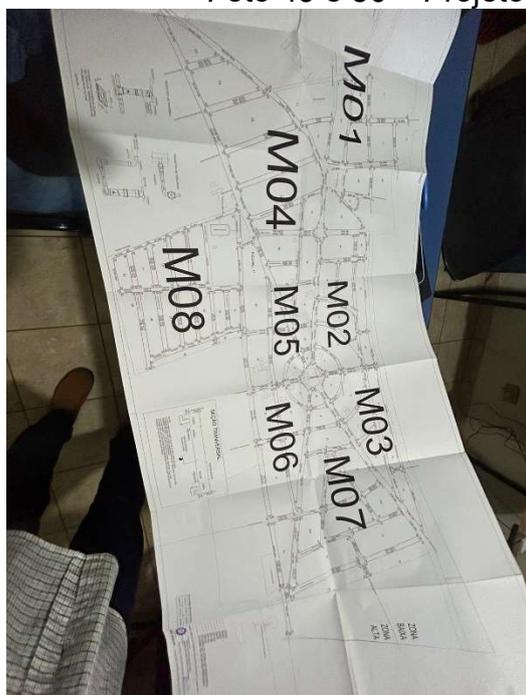
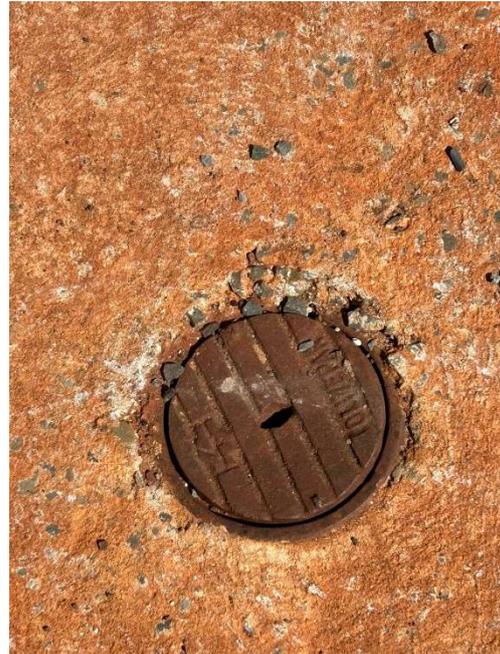


Foto 51 – Ramais de distribuição



Foto 52 – Ramais de Descargas



Existem outros pontos de controle de manobras e descargas no município.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento ao prestador de serviço de Ângulo, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAR.

Maringá, 24 de janeiro de 2023

12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável Técnico	Marcelo Felix Frade	CPF	884.940.809-97
Profissão	Engenheiro Químico	Conselho	CREA-PR 113643/D
Tipo de Responsabilidade	Auditor	Número da ART	1720226367898
Telefone	(44) 4141-2898	E-mail	contato@ingaecologica.com.br



MARCELO FELIX FRADE

CPF: 884.940.809-97

ENGENHEIRO QUÍMICO

CREA-PR 113643/D

Responsável Técnico	Tanael Osório Michelin	CPF	075.409.749-82
Profissão	Engenheiro Sanitarista e Ambiental Engenheiro de Segurança do Trabalho	Conselho	CREA-PR 170223/D
Tipo de Responsabilidade	Auditor	Número da ART	1720226374452
Telefone	(44) 4141-2898	E-mail	contato@ingaecologica.com.br



TANAEL OSÓRIO MICHELIN

CPF 075.409.749-82

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

CREA-PR 170223/D



ORCISPAR
Órgão Regulador

ORGÃO REGULADOR DO CISPAP
R. Pioneiro Miguel Jordão Martines, 677 - Parque Industrial Mário
Bulhões - Maringá - Paraná - Cep 87065-660
Telefone: (44) 3123-2800

TERMO DE ABERTURA DE FISCALIZAÇÃO

Local vistoriado: SAMTE ANGULO
 Sistema: SAMTE
 Local: Angulo-PR
 Unidades do sistema a serem vistoriadas: Administrativo, labora-
 tório, 03 poços, tratamento, reservatório

Início das atividades:

O ORCISPAR, é a entidade responsável pela fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico no município de Angulo-PR.
 O início das atividades de vistoria no sistema identificado anteriormente, às 10.00 de 02/10/22, tendo como responsável pela fiscalização a Sra. Renata Alves Perez e Ingá Ecológica LTDA.

Sendo que neste ato estão presentes:

Nome	Cargo	Entidade	Assinatura
<u>Maurício Feli...</u>	<u>Auditor</u>	<u>Ingá Ecológica</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>[Assinatura]</u>	<u>Diretor</u>	<u>SAMTE</u>	<u>[Assinatura]</u>



ORCISPAR
Órgão Regulador

ORGÃO REGULADOR DO CISPAP
R. Pioneiro Miguel Jordão Martines, 677 - Parque Industrial Mário
Bulhões - Maringá - Paraná - Cep 87065-660
Telefone: (44) 3123-2800

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Local vistoriado: SAMTE ANGULO
 Sistema: SAMTE
 Local: Angulo-PR
 Unidades do sistema a serem vistoriadas: Administrativo, laboratório,
 03 poços, tratamento de água, reservatório

Encerramento das atividades:

O ORCISPAR, é a entidade responsável pela fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico no município de Angulo-PR.
 O encerramento das atividades de vistoria no sistema identificado anteriormente, às 12.45 de 02/10/22, tendo como responsável pela fiscalização a Sra. Renata Alves Perez e Ingá Ecológica LTDA.

Sendo que neste ato estão presentes:

Nome	Cargo	Entidade	Assinatura
<u>Maurício Feli...</u>	<u>Auditor</u>	<u>Ingá Ecológica</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>[Assinatura]</u>	<u>Diretor</u>	<u>SAMTE</u>	<u>[Assinatura]</u>